

## ESTADO DÁ PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

## LEI Nº 12/74 DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

Cria o Boletim Oficial do Municipio de Diamante e dá outras providencias...

C Prefeito Municipal de Diamante,

FAÇC SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu san = ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Boletim (ficial de Municipiode Diamante, destinado a publicar as matérias pertinentes aos poderes Executivo e Legislativo municipais.

Art. 2º - ( Boletim Oficial criado pelo artigo ante rior, terá número ilimitado de páginas, variando de acordo com a quantidade de matéria a ser publicada.

Art. 3º - A Prefeitura fará distribuição gratuita exemplares às repartições da cidade e do Estado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

> Prefeitura Municipal de Diamante, 24 de setembro de 1974.